



DESPACHO:

Referência: Processo n.º 011/2021. Inexigibilidade 003/2021. Reconheço a inexigibilidade de licitação para a contratação de Associação especializada em setor artístico, para prestação de serviços artísticos e culturais, para a Câmara Municipal de Ituiutaba, cuja despesa totalizará o valor global estimado de R\$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais), com fulcro no caput do artigo 5º da Resolução nº 1.045 de 18 de fevereiro de 2021 c/c Inciso III do Artigo 25, da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações, sendo adjudicado à AACEMI – Associação de Amigos do Conservatório Estadual de Música de Ituiutaba, CNPJ n.º 05.471.089/0001-98, na dotação orçamentária 04.01.01.01.031.0001.2.0002.3.3.90.39.19 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica – Exposições, Congressos e Conferências, para o presente exercício. Ituiutaba-MG, 26 de fevereiro de 2021. Linda Mohamed Youssef Youssef – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

RATIFICAÇÃO

Ratifico, nos termos do caput artigo 5º da Resolução nº 1.045 de 18 de fevereiro de 2021 c/c inciso III do Artigo 25, da Lei 8.666/93, a decisão da Comissão Permanente de Licitação, no que concerne ao objeto do Processo n.º 009/2021, Inexigibilidade 001/2021. Ituiutaba-MG, 26 de fevereiro de 2021. Renato Silva Moura. Presidente da Câmara Municipal de Ituiutaba-MG